DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 15
Homologação / Adjudicação 15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17
Tributos arrecadados 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Exonera a senhora Márcia Helena Moreira Macena Martins, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria Adjunta de Assistência Social, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de abril de 2022, a senhora MÁRCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS, RG nº 27.710.100-1, CPF nº 285.673.128-76, nomeada em 6/1/2022, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria Adjunta de Assistência Social, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia a senhora Marcia Helena Moreira Macena Martins para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Social e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO*, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora MARCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS, RG nº 27.710.100-1, CPF nº 285.673.128-76, para ocupar, a partir de 25 de abril de 2022, o cargo público de provimento efetivo de Agente Social, nível salarial "G3A-5" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 – 6ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia a senhora Márcia Helena Moreira Macena Martins para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Diretoria Adjunta de Assistência Social, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora MÁRCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS, RG nº 27.710.100-1, CPF nº 285.673.128-76, para ocupar, a partir de 25 de abril de 2022, o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Diretoria Adjunta de Assistência Social, nível de referência "G1.CL.6" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão constante da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Pedro Romualdo Penitente.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.493/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PEDRO ROMUALDO PENITENTE, RG nº 22.857.481-X, prontuário nº 1364, correspondente ao período aquisitivo de 14/08/2015 a 19/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.457,76 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo Sérgio Tamborlim.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.494/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO SÉRGIO TAMBORLIM, RG nº 23.947.841, prontuário nº 1338, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2015 a 12/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.452,47 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Izelena Boar.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.495/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal IZELENA BOAR, RG nº 22.317.893-7, prontuário nº 1369, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 06/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.839,07 (mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marcia Aparecida Robert.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.496/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MÁRCIA APARECIDA ROBERT, RG nº 24.441.404-X, prontuário nº 1934, correspondente ao período aquisitivo de 11/07/2015 a 15/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.179.79 (dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Francisco Pinto de Godoy Neto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.497/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FRANCISCO PINTO DE GODOY NETO, RG nº 45.499.729-2, prontuário nº 2080, correspondente ao período aquisitivo de 09/09/2015 a 12/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.602,73 (quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 182, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Mônia Regina Lopes Men Marques.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.498/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MÔNIA REGINA LOPES MEN MARQUES, RG nº 41.618.701-8, prontuário nº 2096, correspondente ao período aquisitivo de 14/12/2014 a 13/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.304,26 (seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Márcio Donizete Camilo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.499/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MÁRCIO DONIZETE CAMILO, RG nº 25.424.530-4, prontuário nº 1534, correspondente ao período aquisitivo de 19/12/2015 a 18/12/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.575,28 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Alexandre Quirino Coelho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 702/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ALEXANDRE QUIRINO COELHO, RG nº 27.580.262, prontuário nº 1307, correspondente ao período aquisitivo de 19/06/2015 a 22/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.890,96 (mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Evangelista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 704/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS EVANGELISTA, RG nº 18.986.088, prontuário nº 1550, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 02/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.594,59 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Francisco Barbosa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 703/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS FRANCISCO BARBOSA, RG nº 24.441.395, prontuário nº 1300, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2015 a 16/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.044,69 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edivaldo Mironcio da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.099/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDIVALDO MIRONCIO DA SILVA, RG nº 12.163.709, prontuário nº 1296, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2015 a 15/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.062,37 (dois mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Joaquina Ferraz Pereira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.100/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JOAQUINA FERRAZ PEREIRA DA SILVA, RG nº 24.441.360, prontuário nº 1347, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 08/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.905,60 (mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Sebastião Geraldo da Silva Braga.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.101/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA BRAGA, RG nº 18.572.839, prontuário nº 1331, correspondente ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 07/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.700,16 (dois mil, setecentos reais e dezesseis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Isabel Cristina Meschiari Vintecinco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.293/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL CRISTINA MESCHIARI VINTECINCO, RG nº 16.692.377-1, prontuário nº 1565, correspondente ao período aquisitivo de 13/01/2011 a 12/01/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.914,65 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Ellen Maria Zanotto Zuliani.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.487/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora ELLEN MARIA ZANOTTO ZULIANI, RG nº 26.441.933-9, prontuário nº 1494, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, correspondente ao período aquisitivo de 11/01/2015 a 10/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de abril de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 192, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Exonera a senhora Renata Carvalho dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a senhora RENATA CARVALHO DOS SANTOS, RG nº 49.944.601-X, CPF nº 467.895.788-03, nomeada em 2/1/2020, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Mobilidade Urbana, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2022.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 193, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a senhora Renata Carvalho dos Santos para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO*, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora RENATA CARVALHO DOS SANTOS, RG nº 49.944.601-X, CPF nº 467.895.788-03, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível salarial "G3A-6" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 – 12ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2022.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 194, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a servidora Renata Carvalho dos Santos para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Assistência Social e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a servidora RENATA CARVALHO DOS SANTOS, RG nº 49.944.601-X, CPF nº 467.895.788-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Assistência Social, nível de referência "G1.CL.7" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão constante da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2022.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 195, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a senhora Daniela Boni Magalhães da Silva para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora DANIELA BONI MAGALHÃES DA SILVA, RG nº 30.314.774-X, CPF nº 288.007.308-17, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Daniela Boni Magalhães da Silva, nível salarial "G3A-9" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2018 – 8ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 196, DE 2 DE MAIO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Gislaine Cristina da Silva Braga para ocupar o emprego público de Agente de Apoio Educacional no serviço público municipal por prazo determinado e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do apoio ao ensino;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 04/2021, destinado a atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 24/2022, firmado com a contratada.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar a senhora GISLAINE CRISTINA DA SILVA, RG nº 33.842.686-3, CPF nº 296.647.848-93, para ocupar o emprego público de Agente de Apoio Educacional, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 4/2021 - 10ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "G3A-4" da Tabela de Vencimentos constante da Lei Complementar nº 131, de 29 de dezembro de 2019, e suas alterações.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental - EMEIF.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 02/05/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 197, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Ana Livia Soares Borges e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Contrato de Trabalho nº 8/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir, nesta data, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 8/2021 celebrado em 02/08/2021 com a senhora ANA LIVIA SOARES BORGES, RG nº 37.181.330-x, prontuário 2804, ocupante do emprego público de Agente de Apoio Educacional, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 198, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Victor Hugo André de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor municipal VICTOR HUGO ANDRÉ DE OLIVEIRA, RG nº 7.464.106-2, prontuário nº 2565, nomeado em 03/05/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 199, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, a senhora Daniela Fernanda Caruzo Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Compras, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a senhora DANIELA FERNANDA CARUZO COSTA, RG nº 74.641.062, nomeada em 2/1/2020, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Compras, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 200, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Exonera a servidora Tamara Roberta Guedes de Morais, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Compras e Gestão de Cotação, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora TAMARA ROBERTA GUEDES DE MORAIS, RG nº 34.666.885-2,

nomeada em 2/1/2020, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Compras e Gestão de Cotação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 201, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a servidora Tamara Roberta Guedes de Morais para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Compras e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a servidora TAMARA ROBERTA GUEDES DE MORAIS, RG nº 34.666.885-2, CPF nº 315.958.118-77, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Compras, nível de referência "G1.CL.4" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão constante da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 202, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora Glaucia Valentina Fontana Lemes para exercer a função gratificada de Assistente de Direção de Unidade Escolar no serviço público municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, nesta data, a servidora municipal GLAUCIA VALENTINA FONTANA LEMES, RG nº 27.710.074-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Assistente de Direção de Unidade Escolar, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A servidora deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência "D-V-C", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos Regulados pela Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011, e pela Lei Complementar nº 40, de 12 de julho de 2011, constante da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.

§ 2º. A servidora nomeada exercerá as atividades inerentes à função gratificada no FUNDEB – Creche.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 203, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Eurides Maldonado dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, em razão da vacância do cargo em

decorrência da concessão de aposentadoria compulsória, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria compulsória à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria compulsória concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal EURIDES MALDONADO DOS SANTOS, RG nº 12.971.543, prontuário nº 94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 204, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal José Donizetti Tamborlin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria compulsória concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal JOSÉ DONIZETTI TAMBORLIN, RG nº 17.788.909, prontuário nº 670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 205, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Pedro Carlos da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do

cargo em decorrência de aposentadoria compulsória concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal PEDRO CARLOS DA SILVA, RG nº 23.702.820-7, prontuário nº 839, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 206, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Maria Ines da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria compulsória concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal MARIA INES DA SILVA, RG nº 25.832.577-X, prontuário nº 1510, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 207, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade o servidor municipal Sebastião Batista, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria compulsória concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal SEBASTIÃO BATISTA, RG nº 18.820.227-4, prontuário nº 1752, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 208, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade a servidora municipal Joaquina Ferraz Pereira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria por idade à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria compulsória concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal JOAQUINA FERRAZ PEREIRA DA SILVA, RG nº 24.441.360, prontuário nº 1347, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, nos termos do art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 209, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Rosângela Francisco da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.390/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora ROSÂNGELA FRANCISCO DA SIVA, RG nº 28.600.359-4, prontuário nº 1582, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2001 a 11/03/2006, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 10/05/2022 a 24/05/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 210, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Rosimaira Aline Barbosa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.591/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora ROSIMAIRA ALINE BARBOSA, RG nº 46.292.485-3, prontuário nº 2201, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde ESF, correspondente ao período aquisitivo de

16/04/2012 a 15/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 09/05/2022 a 23/05/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 211, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Altera a Portaria nº 275, de 19 de agosto de 2019, altera pela Portaria nº 460, de 27 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando a readequação da estrutura administrativa, a qual redefiniu a composição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo para Secretaria Municipal de Educação, conforme nova redação do art. 4º, § 5º, da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, dada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 162, de 4 de abril de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º. No art. 1º da Portaria nº 275, de 19 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria nº 460, de 27 de dezembro de 2019, onde se lê "Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo" leia-se "Secretário Municipal de Educação".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 4 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06/05/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 619/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: G.E.B. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ 32.696.190/0001-10, no valor Global de R$ 705.643,19 (setecentos e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), conforme proposta apresentada e julgada vencedora, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE III – FARMÁCIA MUNICIPAL – Proposta 11508.022000/1210-02. Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Maio de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06/05/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 503/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, EPIs E MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS NO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDÍVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 17.357.402/0001-40 vencedora com os itens: 3, 5, 6, 8 e 27 no valor total de R$59.796,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais). HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE inscrita no CNPJ nº 32.683.797/0001-65 vencedora com o item: 20 no valor total de R$1.040,00 (um mil e quarenta reais). PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20 vencedora com os itens: 17, 19 e 45 no valor total de R$6.497,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais). H R CARLONE inscrita no CNPJ nº 30.126.408.0001-75 vencedora com o item: 31 no valor total de R$3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais). R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES inscrita no CNPJ nº 29.605.776/0001-17 vencedora com o item: 32 no valor total de R$3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais). COMERCIAL MONTANNA inscrita no CNPJ nº 39.528.472/0001-57 vencedora com o item: 25 no valor total de R$3.040,00 (três mil e quarenta reais). BM ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.063.322/0001-36 vencedora com o item: 29 no valor total de R$6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais). RILL QUIMICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 67.421.040/0001-88

vencedora com os itens: 2, 7, 9, 10, 26 e 28 no valor total de R$13.609,50 (treze mil e seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). MARIA FRANSICA DE FRANÇA BEZERRA inscrita no CNPJ nº 34.285.101/0001-78 vencedora com o item: 46 no valor total de R$4.047,60 (quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06 vencedora com o item: 22 no valor total de R$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 vencedora com os itens: 30, 34, 37 e 38 no valor total de R$47.599,80 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.541.898/0001-12 vencedora com os itens: 23 e 43 no valor total de R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74 vencedora com os itens: 1 e 18 no valor total de R$6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais). TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.652.650/0001-21 vencedora com o item: 33 no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais). NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67 vencedora com os itens: 39, 40, 41, 42 e 47 no valor total de R$3.580,90 (três mil e quinhentos e oitenta reais e noventa centavos). ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53 vencedora com os itens: 4, 11, 13 e 44 no valor total de R$24.419,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais). EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 17.864.155/0001-79 vencedora com o item: 15 no valor total de R$16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais). MASCARELLO E SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.339.637/0001-94 vencedora com o item: 21 no valor total de R$8.040,00 (oito mil e quarenta reais). S.V. BRAGA IMPORTADORA inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72 vencedora com o item: 24 no valor total de R$5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 62.479.555/0001-15 vencedora com os itens: 35 e 36 no valor total de R$25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais), perfazendo um total de R$255.864,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de maio de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06/05/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 0660/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, pelo critério menor preço, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: COMERCIAL MANTOVAN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.296.224/0001-00 vencedora do item: 01 no valor total estimado de R$ 75.640,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de maio de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06/05/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 644/2022, Modalidade Pregão PRESENCIAL nº 012/2022, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a é a PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Processo nº 3655/2021, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: LIGA FUTSAL NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.407/0001-01, com sede na Rua José Carlos Maioli, nº 172, Alto da Vila Patti, CEP: Nº 14.960-000, Novo Horizonte/SP, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total estimado de R$ 75.570,00 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Maio de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/04/2022

Exercício: 2022
Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**9.700.000,00**	**9.700.000,00**	**2.506.739,64**
IMPOSTOS	**8.522.000,00**	**8.522.000,00**	**2.123.997,99**
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	478.654,29
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	382.812,93
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	313.395,48
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	50.000,00	50.000,00	6.381,40
1114.51.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	2.000.000,00	2.000.000,00	592.347,94
1114.51.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	200.000,00	200.000,00	91.921,74
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	9.476,63
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	30.000,00	30.000,00	1.115,34
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO	100.000,00	100.000,00	2.089,78
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE LICENÇA DE OBRAS	70.000,00	70.000,00	88.126,23
1121.01.0.1.99.00 - OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	5.324,17
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE EXPEDIENTE	450.000,00	450.000,00	113.452,82
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	280.000,00	280.000,00	38.899,24
1131.53.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**762.000,00**	**762.000,00**	**283.271,22**
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	169.943,62
1112.50.0.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	70.000,00	36.491,86
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	6,62
1112.53.0.9.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,38
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	25.000,00	25.000,00	7.427,70
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	3.532,13
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	30.000,00	30.000,00	16.402,51
1121.01.0.9.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	4.000,00	4.000,00	3.813,75
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	38.288,14
1122.01.0.9.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	15.000,00	15.000,00	7.364,51
1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
1131.53.0.9.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**416.000,00**	**416.000,00**	**99.470,43**
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.000,00	10.000,00	1.475,03
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	68.930,82
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,95
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	292,89
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	14.000,00	14.000,00	7.449,60
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	2.000,00	2.000,00	93,74
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	20.000,00	20.000,00	6.894,87
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	238,34
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	50.000,00	50.000,00	14.094,19
1131.53.0.2.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	**45.730.000,00**	**45.730.000,00**	**18.045.094,63**
FEDERAIS	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**7.603.389,56**
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	20.000.000,00	20.000.000,00	7.579.105,23
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1%	700.000,00	700.000,00	0,00
1711.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	700.000,00	700.000,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	600.000,00	600.000,00	24.284,33
ESTADUAIS	**23.730.000,00**	**23.730.000,00**	**10.441.705,07**
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	8.169.616,92
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.550.000,00	2.550.000,00	2.198.576,15
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	60.969,21
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO CIDE	30.000,00	30.000,00	12.542,79
TOTAL DAS RECEITAS	**55.430.000,00**	**55.430.000,00**	**20.551.834,27**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**8.650.000,00**	**8.650.000,00**	**3.606.510,19**
FEDERAIS	**4.120.000,00**	**4.120.000,00**	**1.520.677,76**

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/04/2022

Exercício: 2022
Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	4.000.000,00	4.000.000,00	1.515.820,94
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	120.000,00	120.000,00	4.856,82
ESTADUAIS	**4.530.000,00**	**4.530.000,00**	**2.085.832,43**
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.633.923,28
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	500.000,00	500.000,00	439.715,27
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	12.193,88
TOTAL LÍQUIDO	**46.780.000,00**	**46.780.000,00**	**16.945.324,08**

BORBOREMA, 6 de Maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3